

Resolução nº 131/CONSEPE, de 05 de setembro de 1994.

<input type="checkbox"/> REVOGADA	Em 13.09.94
<input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGADA	
Por: 56 ^o E+T / Sessão	
Ass: Josefina Aparecida... M. Mallo	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	

Aprova a Regulamentação de Normas para Concessão da Gratificação de 12% para Magistério Superior, Professor Substituto e Professores de 1º e 2º Graus da UNIR.

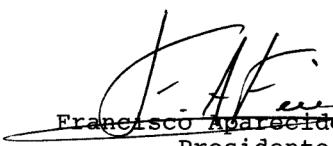
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais,

- considerando o Processo nº 23118.000839/94-43;
- considerando a Lei 7.596/87;
- considerando o Decreto 94.664/87;
- considerando a Portaria nº 2.129/91-MEC;
- considerando a lei 8.445/92.

R E S O L V E: "ad referendum"

Art. 1º - Aprovar a regulamentação de Normas para concessão da Gratificação de 12% para Magistério Superior, Professor Substituto e professores de 1º e 2º Graus da UNIR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Aparecido Ferreira

Presidente

<input checked="" type="checkbox"/> REVOGADA	Em 20.11.94
<input type="checkbox"/> HOMOLOGADA	
Por: Resolução 031 CONSEA	
Ass: M. Mallo	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	